LEI Nº 1.151/2023

EMENTA: CRIA INCENTIVO ADICIONAL PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° - Fica Criado, no âmbito da Administração Pública Municipal o Incentivo Adicional para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, desde que seja repassada parcela adicional no último trimestre de cada ano, a qual será calculada com base no número de Agentes Comunitários de Saúde, registrados no SCNES no mês de novembro do ano vigente, em conformidade com a Lei Federal n°12,294, de 17 de junho de 2014.

Art. 2° - Os recursos para fazer face à execução da presente Lei, estão previstos orçamentariamente e terão como fonte, valores específicos repassados pelo Governo Federal.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 38/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Cumprimento inicialmente Vossas Excelências para em seguida encaminhar o presente, Projeto de Lei anexo, que dispõe acerca da autorização ao Poder Executivo Municipal em repassar o incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e dá outras providências.

O presente projeto de lei está revestido de viabilidade e está em consonância com a legislação em vigor, porquanto prevê a autorização necessária para a concessão de incentivo adicional aos Agentes Comunitários de Saúde propiciando adequação as exigências legais.

Os valores a serem dispendidos não têm o condão de comprometer o equilíbrio orçamentário e financeiro, tampouco o bom andamento dos serviços públicos, além do que, o repasse destes valores está condicionado ao crédito da referida verba pelo Ministério da Saúde – Governo Federal.

Assim, no intuito de promover aos ACS condições de trabalho mais humana, justa e solidificada, conto o apoio de Vossas Excelências para a aprovação do referido Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Sendo o que tínhamos para o momento, renovo os votos de mais alta estima e consideração.

Respeitosamente,

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
PREFEITA DE TRINDADE